

LEI N.º 3.150/2019

10 de setembro de 2019

(Vereador Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva)

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Bairro da Varginha, com o nome do Sr. Antônio Luiz Maurício e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Denomina a Unidade Básica de Saúde, localizado no bairro da Varginha na qual passará a denominar-se de “UBS Antônio Luiz Maurício”.

Art. 2º - A municipalidade tomará as providências necessárias para indicar com clareza o nome por que passará a ser conhecida a Unidade Básica de Saúde mencionada objeto da presente Lei Ordinária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal